

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 082/2008

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra da Silva Araújo, James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do PA. 764/89;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 082/2008):

“Indeferir ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO MENDES**, Juiz Classista aposentado, o pedido de concessão da vantagem prevista no inciso III do art. 184, da Lei nº 1.711/52, com efeito retroativo.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 20/maio/2008.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno